



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

PARECER N° 2/2025/SEAD - DISERV/SEAD - DEPAD/SEAD - DIRAF/SEAD - SEAGEA/SEAD - GABIN
PROCESSO N° 0006.016668.00028/2025-12
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: Digite aqui o texto do assunto...

À Senhora

Keuly Tavares Queiroz Costa
Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SEAGEA

I. INTRODUÇÃO

1. O presente documento tem por finalidade apresentar a análise técnica preliminar da proposta e dos documentos de habilitação com ênfase na verificação do atendimento à exigência de comprovação de fornecimento de no mínimo 2.000(dois mil metros lineares), bem como na avaliação das certificações, laudos e relatórios apresentados pela empresa LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90430/2025

II. ANÁLISE DA PROPOSTA – CONFORMIDADE COM O EDITAL

2. A proposta comercial apresentada encontra-se, em sua integralidade, conforme o edital e seus anexos. Os itens ofertados e suas especificações técnicas atendem às exigências do Termo de Referência, incluindo aspectos estruturais, dimensionais, funcionais e normativos. A empresa declara, ainda, que todos os custos diretos e indiretos estão contemplados nos valores ofertados, atendendo às exigências de formação de preço.

III. ANÁLISE DOS ATESTADOS TÉCNICOS

3. Neste ponto procedeu-se à verificação individual dos atestados de capacidade técnica, com ênfase na comprovação da seguinte exigência prevista no edital:

“Apresentar atestado de capacidade técnica de fornecimento de no mínimo 2.000 (dois mil) metros lineares de arquivamento e/ou quantidade compatível em módulos.”

Embora o edital preveja a comprovação da capacidade técnica por meio de metros lineares de arquivamento ou, alternativamente, por quantidade compatível em módulos, a Administração adotou, como critério inicial de verificação, a análise dos atestados que expressam diretamente os metros lineares fornecidos.

Entre os documentos apresentados, somente cinco atestados informam claramente os metros lineares de arquivamento fornecidos, conforme detalhamento abaixo:

N.º	Órgão/Entidade Emitente	Descrição	Metros Lineares Comprovados
1	Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista – Exército Brasileiro	Atestado de fornecimento e instalação de arquivos deslizantes, totalizando 306 metros lineares	306 metros lineares
2	Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista – Exército Brasileiro (Segundo atestado)	Atestado de fornecimento e instalação de arquivos deslizantes, totalizando 302 metros lineares	302 metros lineares
3	Irmãos Passaúra S/A	Atestado de fornecimento de sistema de organização documental (arquivos deslizantes) com 1.105 metros lineares	1.105 metros lineares
4	Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA	Atestado de fornecimento de conjuntos de arquivos deslizantes totalizando 7.004 metros lineares	7.004 metros lineares
5	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJE/PR	Atestado de fornecimento de conjuntos de arquivos deslizantes totalizando 1.416 metros lineares	1.416 metros lineares
Total geral comprovado			10.133 metros lineares

Diante do exposto constatou-se que, somente com os atestados que apresentam metragem linear explícita, o licitante já atende plenamente e supera a exigência mínima estabelecida no instrumento convocatório, o que torna desnecessária a análise dos demais atestados apresentados sob a forma de módulos, uma vez que a comprovação requerida já se encontra satisfeita.

IV. ANÁLISE DAS CERTIFICAÇÕES, LAUDOS E RELATÓRIO DE ENSAIO

Neste ponto procedeu-se à verificação individual das certificações, laudos e relatórios de ensaio:

EXIGÊNCIA	DOCUMENTO APRESENTADO	SITUAÇÃO
Certificação de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas emitida pela ABNT ou outra OCP creditada pelo Inmetro	Certificado de Conformidade N°: CS.2022.00462, pg. 140.	ATENDIDO
Relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando resistência dos trilhos em alumínio de 500h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 17088 e 8095 ambas em conjunto NBR ISO 4628-3 determinando grau enferrujamento r10	RELATÓRIO DE ENSAIO N°23101782. Pg. 199.RELATÓRIO DE ENSAIO N°23101781. Pg 200.	ATENDIDO
Launder de resistência através de laudo de capacidade de carga mínima de 70kg com deflexão instantânea menor que 0,80mm e residual menor que 0,05 mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO	RELATÓRIO DE ENSAIO N° MEC/L-243.999/1/14. Pg. 193.	ATENDIDO
Relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando que o manipulo suportou no mínimo 88.000 ciclos de ação/revolução, abertura e fechamento, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento	RELATÓRIO DE ENSAIO N° MOV/L-005.150/A/16. Pg. 191.	ATENDIDO
Relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de verificação do torque para movimentação do módulo móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1.000kg atingindo o torque máximo de 0,35nm e força máxima para início de movimento de 1,4n e módulo duplo carregado com no mínimo 2.500kg atingindo o torque máximo de 0,50nm e força máxima para início de movimento de 2,0n	RELATÓRIO DE ENSAIO N° MEC/L-244.328/2/14. Pg. 197.RELATÓRIO DE ENSAIO N° MEC/L-244.328/3/14. Pg. 197.	ATENDIDO
Relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o botão suportou no mínimo 88.000 ciclos de ação/revolução sem perder sua funcionalidade e não apresentou nenhuma irregularidade no funcionamento	RELATÓRIO DE ENSAIO N° MOV/L-005.151/A/16. Pg. 192.	ATENDIDO
Certificado de Conformidade e Selo Ecológico do produto de acordo com as normas ABNT NBR 14020 e ABNT NBR 14024	Certificado de Conformidade N°: CR.2022.00465, pg.146.	ATENDIDO
Laudo Técnico de Avaliação das Características Ergonômicas baseado em sistema de 4 avaliação de qualidade ergonômica de produtos utilizando o DIFPU Diagnóstico da Interface Física Produtos Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, avaliação antropomórfica, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório do laudo deverá evidenciar que equipamentos os (de movimentação/deslocamento mecânico, elétrico eletrônico) ou propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia. O laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado no Inmetro juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.	Relatório 20104307 SVSP, pg. 158 à 189.	ATENDIDO

Concluindo, verifica-se que o licitante apresentou todos os laudos, relatórios e certificações exigidos pelo instrumento convocatório, atendendo integralmente às especificações técnicas requeridas. Dessa forma, a proposta encontra-se devidamente aprovada neste quesito.

V. CONCLUSÃO

Diane da análise técnica preliminar realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **London Arquivos e Sistemas Ltda**, atende integralmente às especificações técnicas previstas no edital. Verifica-se, também, que a licitante apresentou atestados compatíveis com a exigência de comprovação de fornecimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros lineares. Por fim, constata-se que todas as certificações, laudos e relatórios de ensaio

requeridos foram devidamente apresentados, encontrando-se em conformidade com as disposições do Pregão Eletrônico SRP nº 90430/2025.

Marcelo Almeida Farrapo
Arquiteto e Urbanista CAU/AC A153412-2
Fiscal titular do contrato 03/2022
PORTARIA SEAD Nº 451 09/03/2023 DOE 13.491 - 14/03/2023



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ALMEIDA FARRAPO, Fiscal de Contrato, em 09/12/2025, às 12:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGF nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0018629108 e o código CRC 3BA7EC37.

Referência: Processo nº 0006.016668.00028/2025-12

SEI nº 0018629108

Criado por [henrique.geber](#), versão 3 por [henrique.geber](#) em 09/12/2025 11:23:43.